

——於2005年至2007年期間，擔任資源管理廳物力資源處處長；

——於2007年7月至2010年期間，擔任資源管理廳人力資源處處長；

——於2010年6月，擔任行動廳公共關係處處長；

——於2015年1月，擔任行動廳行動暨通訊處處長；

——於2015年2月，擔任行動廳代廳長；

——於2015年4月，擔任行動廳行動暨通訊處處長；

——於2015年6月，擔任行動廳代廳長；

——於2016年1月，擔任行動廳廳長；

——於2016年12月至2017年期間，擔任保安司司長辦公室顧問；

——於2017年4月，擔任行動廳代廳長；

——於2017年5月29日至今，擔任治安警察局代副局長。

二零一七年九月六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

— Chefe da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Gestão de Recursos (2005-2007);

— Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Gestão de Recursos (Julho de 2007-2010);

— Chefe da Divisão de Relações Públicas do Departamento de Operações (Junho de 2010);

— Chefe da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Janeiro de 2015);

— Chefe, substituta, do Departamento de Operações (Fevereiro de 2015);

— Chefe da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Abril de 2015);

— Chefe, substituta, do Departamento de Operações (Junho de 2015);

— Chefe do Departamento de Operações (Janeiro de 2016);

— Assessora do Gabinete do Secretário para a Segurança (Dezembro de 2016-2017);

— Chefe, substituta, do Departamento de Operações (Abril de 2017);

— Segunda-comandante, substituta, do CPSP (29 de Maio de 2017 até agora).

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 6 de Setembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

運輸工務司司長辦公室

第 40/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第113/2014號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、轉授予地球物理暨氣象局代局長梁嘉靜作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 許可晉級開考；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 40/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 113/2014, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São subdelegadas na directora, substituta, dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, Leong Ka Cheng, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

4) Autorizar a abertura de concursos de acesso;

(五) 按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條的規定，許可或不批准退休申請；

(六) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同及個人勞動合同；

(七) 批准行政任用合同的續期及修改，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(八) 批准個人勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(九) 批准免職及解除行政任用合同及個人勞動合同；

(十) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

(十一) 批准地球物理暨氣象局人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及批准缺勤解釋；

(十二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十三) 簽署計算及結算地球物理暨氣象局人員服務時間的證明文件；

(十四) 批准不超越法定上限的超時或輪值工作；

(十五) 批准地球物理暨氣象局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十六) 按照法律規定，批准向有關人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

(十七) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；

(十八) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十九) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與地球物理暨氣象局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(二十) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於地球物理暨氣象局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

5) Autorizar ou indeferir os requerimentos de aposentação ao abrigo do artigo 263.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos administrativos de provimento e individuais de trabalho;

7) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento ou a sua alteração, desde que não implique mudança das condições remuneratórias;

8) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho, desde que não implique mudança das condições remuneratórias;

9) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento e individuais de trabalho;

10) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

11) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação das faltas do pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;

12) Autorizar a recuperação do vencimento do exercício perdido por faltas por motivo de doença;

13) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;

14) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

15) Autorizar a apresentação dos trabalhadores da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

16) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

17) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até três dias;

18) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

19) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

20) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;

- (二十一) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；
- (二十二) 批准提供與存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- (二十三) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在地球物理暨氣象局範圍內訂立的有關合同的公文書；
- (二十四) 在地球物理暨氣象局職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；
- (二十五) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於地球物理暨氣象局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣伍拾萬元為限；如屬免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；
- (二十六) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，如動產租賃開支、公共地方的開支、保險開支、清潔、除蟲、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；
- (二十七) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費；
- (二十八) 批准將被視為對地球物理暨氣象局運作已無用處的財產報廢；
- (二十九) 針對在（二十五）項轉授予的權限範圍內的公共承攬工程，批准根據現行有關法例所進行的後加或後減工程；
- (三十) 接受及退還作為保證金之存款，取消銀行擔保及終止保險擔保，以及退還在工程及取得財貨和勞務的程序中提交作為擔保或因任何其他名義而被留存之款項，包括由投資與發展開支計劃所載各項經費支付者；
- (三十一) 確認取得財貨和勞務的程序中的臨時接收筆錄及確定接收筆錄；
- (三十二) 確認公共承攬工程的委託工程筆錄、臨時接收筆錄及確定接收筆錄；
- (三十三) 核准公共承攬工程的工作計劃；
- (三十四) 在本人獲授予判給權限的工程及取得財貨和勞務的程序方面：
- (1) 核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；
- 21) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 22) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 23) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;
- 24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;
- 25) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, até ao montante de \$500 000,00 (quinhentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;
- 26) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do serviço, como sejam as despesas com a locação de bens móveis, com condomínio, com seguros, com limpeza, desinfectação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);
- 27) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$20 000,00 (vinte mil patacas);
- 28) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, que forem julgados incapazes para o serviço;
- 29) Autorizar a realização de trabalhos a mais e autorizar trabalhos a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada, nos termos da alínea 25), decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;
- 30) Aceitar e restituir os montantes depositados como caução, cancelar garantias bancárias e extinguir seguros-caução, bem como restituir quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título apresentadas em processos de obras ou aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas incluídas no PIDDA;
- 31) Homologar os autos de recepção provisória e definitiva nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;
- 32) Homologar os autos de consignação, recepção provisória e definitiva nas empreitadas de obras públicas;
- 33) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas;
- 34) No âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras e à aquisição de bens e serviços em que a competência para adjudicar me está delegada:
- (1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;

(2) 委任開啟標書及評審標書的委員會成員；

(3) 核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經運輸工務司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

五、獲轉授權人自二零一七年八月二十五日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

六、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一七年九月四日

運輸工務司司長 羅立文

第 41/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第八條第一款、第二十七條、第四十四條及續後數條、第五十五條第一款（三）項及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積136平方米，位於澳門半島，其上曾建有大樓圍19號及大炮台下街20號樓宇，以及鄰近大炮台下街及大樓圍，標示於物業登記局第8590號及第8591號的土地的完全所有權有償讓與國家。

二、為統一土地的法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載的規定及條件，以租賃方式批出兩幅屬於上述第8591號所標示土地的地塊和一幅屬於第8590號所標示土地的地塊，總面積為101平方米，且以同一方式批出一幅面積12平方米的毗鄰地塊，將其合併並組成一幅總面積113平方米的單一地段，用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高6層，其中一層為地庫，作二星級公寓用途的樓宇。

三、根據對該地點所訂定的新街道準線，將第一款所述該等土地餘下兩幅總面積35平方米的地塊納入國家公產，作為公共街道。

(2) Designar os membros das comissões que conduzem a abertura e a apreciação das propostas;

(3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na sua assinatura.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a subdelegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 25 de Agosto de 2017.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 41/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, do artigo 27.º, do artigo 44.º e seguintes, da alínea 3) do n.º 1 do artigo 55.º e do artigo 129.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido onerosamente ao Estado, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita de dois terrenos com a área global de 136 m², situados na península de Macau, onde se encontrava construído o prédio com o n.º 19 do Pátio do Manto e o n.º 20 da Rua de Santa Filomena e junto a esta rua e ao referido pátio, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 8 590 e 8 591.

2. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, duas parcelas incluídas no terreno descrito sob o n.º 8 591 e uma parcela incorporada no terreno descrito sob o n.º 8 590, referidos no número anterior, com a área global de 101 m², bem como concedida no mesmo regime uma parcela de terreno contígua, com a área de 12 m², para serem anexadas e constituírem um único lote com a área total de 113 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício de 6 pisos, sendo 1 em cave, em regime de propriedade única, destinado a uma pensão de duas estrelas.

3. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, as duas parcelas remanescentes dos terrenos identificados no n.º 1, com a área global de 35 m², são integradas no domínio público do Estado, como via pública.